



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

Decisão nº 691 / 2019 - TRE-AL/PRE/AEP

Apreciando a instrução do feito, constato os pronunciamentos da Diretoria-Geral e da sua Assessoria Jurídica, eventos 0508809 e 0509392, concluindo pela possibilidade da contratação.

Assim, **AUTORIZO** participação do servidor **João Hermínio de Barros Neto** no "Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com Prática no portal de compras do governo Federal - comparasnet", a se realizar em Brasília/DF, no período de 18 a 20 de março do corrente ano, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas e investimento total, para a inscrição, de **R\$ 2.384,50 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Considerando o disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação e, com isso, **AUTORIZO** a contratação da empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, sob o CNPJ nº 09.375.180/0001-60, para que seja efetivada a inscrição do servidor.

Remeta-se à SAD para ciência e à SGP para a adoção das medidas necessárias à efetivação desta decisão.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 07/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0509853** e o código CRC **B6A18807**.